

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 0005/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS.

O Município de Coronel Sapucaia/MS – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº31/SEMEC/2014, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **Processo Seletivo Simplificado** para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, considerando a necessidade da administração pública municipal em preencher o quadro de pessoal para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e Auxiliar de Serviços Gerais nas escolas da e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, com formação em nível fundamental e médio completo ou incompleto. Justificando que no início de 2015 estará em funcionamento para atendimento ao público um novo CEI. Tendo em vista que administração municipal pretende realizar no decorrer do ano de 2015 concurso público para o devido preenchimento dessas vagas.

1 - DOS CARGOS

1.1 – Os Cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado e respectivo número de vagas, escolaridade, requisitos, atribuições, carga horária, conteúdo programático.

1.2 - O contrato é de prestação de serviços, por tempo determinado num período de 6 meses podendo ser prorrogado;

1.3 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;

d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;

f) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União Federal, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que foi nomeado (art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal de 1988);

1.4 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida à ordem de classificação.

1.5 – No ato de assinatura do contrato com a prefeitura o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I – documento oficial de identidade;

II – comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;

III – comprovante de cadastro no PIS/PASEP;

IV – título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

V – comprovante de residência;

VI – certidão de nascimento e/ou casamento;

VII – comprovante de escolaridade, de acordo com o cargo para o qual concorre;

VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

IX – exame médico admissional atestando boa saúde física e mental;

X – conta corrente;

XI – declaração de não acúmulo de cargo;

XII – certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 09 a 16 de dezembro de 2014 e o candidato, concorrente a um cargo, poderá inscrever-se:

a. Os candidatos deverão preencher a ficha de cadastramento que será disponibilizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema na cidade de Coronel Sapucaia/MS

2.2 – O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado, disponíveis no edital no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

b) **inscrever-se**, no período entre o dia 09 a 16 de dezembro de 2014 no horário das 7h às 13h em ficha cadastral disponível na Sede da SEMEC;

c) preencher corretamente a Ficha de Inscrição: o nome completo, o nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado, o nº do CPF, a data de nascimento, o sexo, o nº dos telefones residencial e celular, o endereço completo (com o CEP principalmente);

d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

2.2.1 – O candidato não terá obrigatoriedade de encaminhar a ficha de inscrição para a SEMEC;

2.3 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

b) comprovação de residência no Município de Coronel Sapucaia/MS pelo período mínimo de dois anos, mediante cópia de conta residencial de água, luz, telefone, etc, com data de dois anos ou mais, no próprio nome ou com declaração do detentor do contrato de locação ou proprietário do imóvel;

2.4 - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Coronel Sapucaia/MS, localizada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, exceto sábados, domingos e feriados.

DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004 E COM A LEI ESTADUAL/MS Nº 3.181, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

3.1 - Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das

prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

3.2 -Aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desde que as atribuições sejam compatíveis com o grau de deficiência apresentado, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37, 41 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.1- Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.2- Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para candidato com deficiência.

3.3- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto nº 5.296/2004.

3.4 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição.

3.5 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6- O candidato deverá declarar, conforme Art. 39 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, possuir deficiência e, se necessitar de tratamento diferenciado no dia da Prova Escrita do Processo Seletivo Simplificado, deverá especificá-lo no Formulário de Inscrição.

1 -O candidato deverá entregar pessoalmente na Sede da SEMEC localizada na Avenida Abílio Espindola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, exceto sábados, domingos e feriados.

Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.7- No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.8 As vagas que não forem providas por falta de inscrição de candidatos com deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Simplificado ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.9- Antes da assinatura do contrato dos candidatos, a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS designará um Médico para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam com deficiência, atestando se **as atribuições dos cargos concorridos são compatíveis com a respectiva deficiência**.

3.10- A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul;

3.11- Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 70 do Decreto Federal nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.12- A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do item 3 deste Edital implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

3.13- O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

3.14- O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS

4.1 – PROVAS ESCRITAS – de caráter classificatório.

4.1.1 – Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Escritas nas seguintes modalidades:

4.1.1.1 – Cargo de: auxiliar de serviços básicos e monitores

| CARGO – Auxiliar administrativo e monitor | | | |
|---|--------------------|-----------------------|-------|
| CONHECIMENTOS EXIGIDOS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL |
| Língua Portuguesa | 10 | 5 | 50 |
| Matemática | 10 | 5 | 50 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 5 | 50 |
| Redação | | | 10 |

4.1.2 -Cada questão das Provas Escritas será composta de 5 alternativas, sendo somente uma correta e uma redação.

4.1.3 -A duração total das provas será de 3 (três) e meia horas para todos os cargos.

4.1.4 -A nota de cada candidato nas Provas Escritas será calculada pela soma das notas obtidas em cada modalidade que compõe a prova.

4.1.5- Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem rendimento nas Provas Escritas e redação, igual ou superior a 50% (cinquenta) do valor total das mesmas, não podendo zerar em nenhum componente curricular.

4.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

4.2.1 -As Provas Escritas serão realizadas no dia **25 de janeiro de 2015**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos.

4.2.2 -As Provas Escritas terão início às 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), quando os portões serão fechados.

4.2.2.1 –Deve ser obedecido o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.2.3 –O Edital com o ensalamento dos candidatos será publicado no jornal A Gazeta, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, sendo atribuída aos candidatos à **responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas**.

4.2.4 -O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha e do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade

Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.2.4.1 -O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item **4.2.4**, para realização das Provas Escritas **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

4.2.5 -Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade (conforme item **4.2.4**). O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

4.2.6 -Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após as 8 horas (horário oficial de Mato Grosso do Sul), estabelecido para o fechamento dos portões.

4.2.7 -A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

4.2.8 -O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta;

4.2.9 -O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal juntamente com o cartão-resposta, somente decorrida 1 (uma) hora do início das Provas Escritas. Em hipótese alguma o candidato poderá sair do seu local de prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início das Provas Escritas, se isso acontecer implicará na eliminação do mesmo do Processo Seletivo Simplificado.

4.2.10 -Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

4.2.11 -Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras. Não será permitido o uso de corretivo.

4.2.12 -Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

4.2.13 -Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados e depositados em lugar destinado pelo fiscal durante todo o período de realização das provas.

4.2.14 -Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.

4.2.15 -A Comissão do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

4.2.16 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as Provas Escritas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

4.2.17 -Será divulgado a lista dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

5. DAS NOTAS FINAIS

5.1 -A Nota Final do candidato será calculada pela soma das notas das Provas Escritas e de Redação.

6. DOS RECURSOS

6.1 -O candidato poderá recorrer no primeiro dia útil subsequente à data de publicação:

6.1.2 -O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, assinado e com a bibliografia que o fundamente devendo este apresentar o recurso para comissão na Sede da SEMEC:

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 -A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles.

7.2 -Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- a) de maior idade;
- b) maior nota na modalidade de Conhecimento Gerais;
- c) maior nota na modalidade de Língua Portuguesa;
- d) maior nota na modalidade de Matemática;

7.3 -O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital Específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL www.diariomunicipal.com.br/assomasul;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 -Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL www.diariomunicipal.com.br/assomasul;

8.2 -A contratação dos candidatos, que se apresentarem de acordo com o número de vagas e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada perante a Prefeitura Municipal ou por autoridade delegada.

8.3 -Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
- b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
- c) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
- d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para o cargo.

8.4 -Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

8.5 -A contratação mínima para carga horária semanal será de 40h/a.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 -O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital será executado pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

9.2 -A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais

instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.3 – O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado.

9.4 -O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 6 meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

9.5 -Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos oferecidos e durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão contratados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

9.6 -O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a SEMEC, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, em especial do endereço residencial e, após a homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

9.7 -Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

9.8 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

9.9 -Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

CORONEL SAPUCAIA/MS, ____de DEZEMBRO de 2014.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado
ANEXO I

DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VE DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

| CARGO | VAGAS | ESCOLARIDADE | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS |
|----------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| AXILIAR DESENVOLVIMENTO INFANTIL | 10 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40h | RS 724,00 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 10 | ENSINO MÉDIO COMPLETO | 40h | RS 724,00 |

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e Compreensão de Textos. Ortografia (emprego das letras, uso de hífen e de iniciais maiúsculas ou minúsculas) e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas (Decreto Federal nº 6. Análise linguística e gramatical. Variação linguística e norma padrão. Emprego das diversas classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de Linguagem (de palavras, de construção e de pensamento). Emprego dos tempos e modos verbais. Pontuação. As provas de Língua Portuguesa serão elaboradas em conformidade com as normas ortográficas atuais.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações; Relações de pertinência e inclusão. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais; operações, propriedades e problemas de aplicações; Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC); Sistema decimal e sistema binário de contagem. Porcentagem: Cálculo de porcentagem e resolução de problemas de porcentagem. Equações: Equações e problemas do primeiro grau. Sistemas de medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias. Geometria Plana: Triângulos e Quadriláteros: propriedades e classificação; Cálculo do perímetro e da área de triângulos e quadriláteros; Circunferência e Círculo: cálculo do comprimento da circunferência e da área do círculo. Geometria Espacial: Reconhecimentos dos principais sólidos e suas planificações; Prismas e Cilindros; Pirâmide e Cone; Cálculo do volume dos sólidos geométricos. Operações com números inteiros;

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais: população, qualificação e composição. Relação população/fontes e tipos de ocupação. Distribuição populacional. Os deslocamentos populacionais intercontinentais e interpaises. Modelos de desenvolvimento. Os megablocos econômicos. Processos de urbanização dos países desenvolvidos, subdesenvolvidos e suas relações com a industrialização. Recursos naturais. Espaço brasileiro: situação geográfica e espaço natural. Clima. Vegetação. Hidrografia. População: quantificação e composição. O modelo de desenvolvimento. Diferenciação regional. Deslocamentos populacionais. Regiões expulsoras e receptoras de mão-de-obra. Evolução da antiguidade clássica. Independência dos países da América Latina. Neocolonialismo e Guerras Mundiais. Temas históricos da atualidade - História do Brasil. Política colonial e ocupação territorial. Temas históricos atuais.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador: C1B69AB6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 03/12/2014. Edição 1234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>